

## CONTRATO

Contrato nº 34 / 2020 – AMA

Processo nº P118585/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E (O) A EMPRESA ADS QUEIROZ, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 06.789.054/0001-64, com sede à Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº 425, Coração de Jesus, Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, inscrita no RG sob o nº 910025002183/SSP-CE, CPF sob o nº 447.610.073-20, residente e domiciliado à Av. Rita Leite 1140, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ADS QUEIROZ, com sede na João Regino, 246, Parque Manibura, Fortaleza Ceará, CEP: 60.821-780, Fone: (85) 2180-6233 / 98789-1672, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Alleson da Silva Queiroz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010396810, e do CPF nº 002.956.103-52, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na Residencial Nova Assunção, Bairro Barroso, CEP: 60.863-135, Fortaleza - Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos ITENS contratados:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
02	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS.  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES,	AGEX	BOMBONA	20	4,83	96,60

	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA					
9	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PACOTE COM 50 UNIDADES	SNOB	PACOTE	100	0,95	95,00
13	LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.	WORKER	FRASCO	20	2,49	49,80
20	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL	SANY	CAIXA	100	1,00	100,00
23	SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 G.	UNO	EMBALAGEM	06	5,13	30,78
24	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500G.	MARILUX	CAIXA	05	35,52	177,60
25	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS, PRINCÍPIO ATIVO - TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME, CORANTE, CONSERVANTE. BOMBONA COM 5 LITROS	BRAZIL	BOMBONA	10	7,65	76,50
626,28						

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 626,28 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Agência Municipal do Meio Ambiente e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.04.122.0050.2.219.3.3.90.30.00.1.990.0000.00

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições

direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

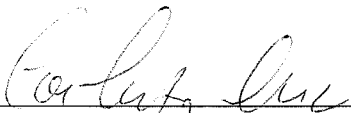
Sobral (CE), 04 de DEZEMBRO de 2020.


  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
CONTRATANTE

ALLESON DA SILVA QUEIROZ  
CONTRATADO(A)

ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
0352  
Assinado de forma digital  
por ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2020.11.30 14:21:37  
-03'00'

Testemunhas:

1.   
(nome da testemunha 1)  
RG: 53303682  
CPF: 223.902.513-15

2.   
(nome da testemunha 2)  
RG: 960310x1623  
CPF: 546 254 593 20

Visto:   
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Jose Almir Gomes dos Santos Júnior  
Assessor Jurídico  
OAB/CE: Nº 40.565

César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Tarcísio Júnior Muniz Paula - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355/2020 - SESEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada neste ato pelo Sr. José Juarez Soares Filho. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **(ITENS CONTRATADOS: 06 e 27). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 429,70 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SESEP, com a seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122. 0431.2. 351.3.3.90. 30.00.1.001.0000.00 - Fonte de Recurso: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - José Juarez Soares Filho. - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2020 - SESEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** ADS QUEIROZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Alleson da Silva Queiroz. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **(ITENS CONTRATADOS: 02, 09, 12, 13, 24 e 25). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 636,36 (seiscentos e trinta e seis reais, trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SESEP, com a seguinte dotação orçamentária: 27.01.04.122. 0431.2. 351.3.3.90. 30.00.1.001.0000.00 - Fonte de Recurso: Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da SESEP, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Alleson da Silva Queiroz - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - SEDHAS. PROCESSO SPU Nº P121551/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 028/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS. **CONTRATADA:** BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 28.345.933/0001-30. **OBJETO:** Aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente a

Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Original 071/2020 oriunda do pregão eletrônico nº 074/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.203,00 (cento e dezoito mil duzentos e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato de contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Sobral/CE. 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ilmo. Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira - Representante da empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. Jéssica Lóiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - SEDHAS - PROCESSO Nº P135390/2020. CONVENIENTES:** Celebram entre si o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, processo nº P135390/2020, até 17 de março de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 55, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobral, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre e o Sr. Lucas do Nascimento Moreira - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA PADRE IBIAPINA - CEPROHPI. Jéssica Lóiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho EPP, com sede na Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos, nº 594, CEP 62.320-000, Bairro Centro, Tianguá - CE, Fone (88) 2133-0242, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho EPP - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** empresa ADS QUEIROZ, com sede na João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.821-780, fone (85) 2180-6233/98789-1672, inscrita no CNPJ sob nº 34.590.793/0001-68, representada neste ato pelo Alleson da Silva Queiroz. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 626,28 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho EPP - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.